

E.M. nº 016 -2004/CONSEA

Brasília, 22 de julho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em referência ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme entendimentos mantidos em audiência realizada no último dia 20 de julho do corrente ano, encaminho anexa minuta de Decreto que estabelece competência para a fixação de preços e de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos provenientes da agricultura familiar.

Respeitosamente,


FRANCISCO MENEZES

Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar